



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 15 de dezembro de 2017, à página 69, 1ª coluna, leia-se como segue e não como constou:

**(...) PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA 04-00008/2017 da Vereadora Edir Sales(PSD) e dos Vereadores Gilson Barreto (PSDB) e Ricardo Teixeira (PROS) (...)**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 21/02/2018, p. 74

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).

---

## **PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA 04-00008/2017 da Vereadora Edir Sales (PSD)**

### **Autores atualizados por requerimentos:**

Ver. EDIR SALES (PSD)

Ver. RICARDO TEIXEIRA (DEM)

Ver. DELEGADO PALUMBO (MDB)

Ver. FERNANDO HOLIDAY (NOVO)

Ver. FELIPE BECARI (PSD)

"Altera a Lei Orgânica do Município de São Paulo, acrescentando a nomenclatura de Polícia Municipal à Guarda Civil Metropolitana, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO RESOLVE:

Art. 1º O caput do art. 88 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 88 - O Município manterá sua Guarda Municipal, a qual se denomina Guarda Civil Metropolitana, também denominada Polícia Municipal de São Paulo, destinada à proteção da população da cidade, dos bens, serviços e instalações municipais, e para a fiscalização de posturas municipais e do meio ambiente."

Art. 2º Esta emenda será regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/12/2017, p. 69

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).